



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 12/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos, utensílios, mobiliários, equipamentos eletrônicos, itens de escritório e de uso institucional, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Data de apresentação das propostas: 28/07/2025 a 06/08/2025

Data de julgamento das propostas: 07/08/2025

Critério de julgamento: menor preço por ITEM

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro, Minduri-MG, CEP 37.447-000, entre os dias 28/07/2025 a 06/08/2025, no horário de funcionamento das 8h às 12h, ou encaminhá-las através do e-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

1.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. O disposto no item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da

Rocha



sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, os autos do processo licitatório serão encaminhados à Agente de Contratações desta Casa Legislativa, para que proceda o julgamento das propostas sob o critério menor preço item.
- 2.2 Constatada a compatibilidade entre o valor do item escolhida e o estipulado para a contratação, o licitante será definido como vencedor.
- 2.3 Encerrada a etapa de julgamento das propostas a Agente de Contratações verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Aviso e seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.
- 2.4 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 2.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a) Contiver vícios insanáveis;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do item 9 do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na proposta de preço.
- 3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br ou entrega-los presencialmente na sede da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inabilitação.

Rocha



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhado ao licitante vencedor Requisição de Compra/Ordem de Serviços.
- 4.2. A entrega dos produtos desse processo licitatório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, respeitando-se as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2. As providências acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - Anexo II - Termo de Referência.
 - Anexo III – Modelo de proposta de preço.
 - Anexo IV – Modelo declaração de que não utiliza trabalho de menor.
 - Anexo V – Planilha Preço estimado (Anexo Mencionado no TR)

Minduri-MG, 24 de julho de 2025

VEREADOR RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Licitatório n.º 12/2025



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo Licitatório n.º 12/2025

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Minduri.

1 – DADOS DO PROCESSO

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Setor demandante: Presidência

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios, mobiliários, equipamentos eletrônicos, itens de escritório e de uso institucional, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025 – item 2 do DFD.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de bens duráveis e de uso institucional, como eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, mobiliários, utensílios e materiais de apoio.

A medida busca garantir a modernização da estrutura física da sede legislativa, a reposição de equipamentos obsoletos ou danificados, e a melhoria das condições de trabalho para servidores e vereadores, bem como a otimização do atendimento ao público e da realização de atividades legislativas e administrativas.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens descritos acima é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Minduri. Considerando o crescimento das demandas legislativas e a necessidade de modernização da estrutura física e tecnológica da sede do Poder Legislativo, torna-se imprescindível a reposição, complementação e atualização de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, utensílios e materiais de uso institucional.

Os eletrodomésticos e utensílios visam melhorar as condições de trabalho e bem-estar dos servidores e parlamentares, promovendo ambientes mais funcionais e acolhedores. Os itens de informática e eletrônicos, como estação de trabalho, câmeras, projetores e cronômetro digital, são essenciais para dar suporte à realização de sessões, reuniões, registros, produção de conteúdo institucional e ações de transparência pública. Já os mobiliários e equipamentos como estantes, escada, cortinas e lâmpadas garantirão melhores condições de organização, segurança e conforto nas instalações.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rocha



4.1. Natureza da Contratação:

A contratação envolve a aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, compreendendo eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos eletrônicos, utensílios e itens institucionais de escritório. Trata-se de fornecimento de bens de consumo durável, sem prestação de serviço contínuo associado.

4.2. Duração do contrato:

A aquisição será imediata, sem a necessidade de formalizar contrato. Apenas a emissão da autorização de contratação e posteriormente a emissão da ordem de compras. Art. 95, inciso I, Lei 14.133/2021.

4.3. Requisitos necessários:

As empresas participantes deverão estar regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, estar habilitadas fiscalmente (comprovando regularidade junto aos órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários).

4.4. Relevância dos requisitos estipulados:

O atendimento integral aos requisitos legais e técnicos é indispensável para garantir a qualidade dos materiais adquiridos, a conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, bem como a eficiência na entrega e o respeito às normas de segurança e durabilidade dos produtos. A exigência de regularidade fiscal e de capacidade logística visa mitigar riscos à Administração Pública e assegurar a boa execução contratual.

4.5. Garantia:

Não será exigida garantia contratual adicional, conforme dispõe o art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens de valor individual relativamente baixo e pagamento somente após o recebimento e aceite definitivo.

No entanto, será exigido o cumprimento da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar da entrega. Durante esse período, qualquer defeito de fabricação ou não conformidade será de responsabilidade do fornecedor, devendo ser corrigido sem ônus à Administração.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado por meio de:

- Consulta direta a fornecedores, com envio de solicitação formal de proposta a empresas locais e regionais do ramo.
- Pesquisa em base pública da plataforma Licitar Digital, ferramenta eletrônica amplamente utilizada por entes públicos municipais como na Prefeitura Municipal de Minduri para a realização de processos licitatórios.
- Viabilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes;
- E a realização de compra direta (pronto pagamento), fundamentado no Ato da Mesa nº 01/2025 da Câmara Municipal de Minduri.

Foram consideradas as seguintes soluções possíveis para atender à demanda da Câmara Municipal de Minduri-MG:

Rocha

[Assinatura]



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

- Solução 1 – Contratação direta mediante a dispensa de licitação;
- Solução 2 – Adesão de ata de registro de preço;
- Solução 3 – Compra direta (pronto pagamento);

Após análise dos custos, prazos e da viabilidade de implementação, a Solução 1 mostrou-se mais vantajosa ao Poder Legislativo, por apresentar melhor custo-benefício, agilidade no atendimento da demanda e adequação ao planejamento institucional da Câmara Municipal. A contratação direta por dispensa de licitação, neste caso, se justifica pela natureza dos itens, pelos valores estimados estarem dentro dos limites legais e pela existência de pesquisa de mercado que respalda a escolha, conforme documentação anexada.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.
1.	Bebedouro de coluna com compressor, capacidade mínima de 7,2 L/h de água gelada, reservatório em aço inoxidável, equipado com sistema de refil destacável (tipo “gira e troca”), duplo bico (jato para copo e jato para contato direto com a boca), regulagem de vazão no bico, sistema antivazamento e estrutura resistente à corrosão. Deve ser compatível com refis padrão de mercado, garantindo fácil reposição e manutenção.	1 UNIDADE
2.	Cabo P2 estéreo x 2 P10 - 1,5 metros	1 UNIDADE
3.	Cabo USB-A 2.0 para mini USB - 5 metros (para a câmera digital).	1 UNIDADE
4.	Cafeteira Elétrica, semi automática, capacidade de preparo mínimo de 1 L, cor preta, possuindo filtro permanente, possuir dispositivo anti-gotejamento, 127v, potência mínima 800w.	1 UNIDADE
5.	Câmera Digital. Sensor: CMOS (APS-C) de 24.2 MP Processador: Digic 7 ISO: Foto: 100-25.600 (H:51200) / Vídeo: 100-12.800 (H:25600) Velocidade do Obturador: 30 s a 1/4000 s Visor: LCD de 3” touchscreen e 1.040.000 pixels Vídeo: Full HD (1080p) Lente: EF-S 18-55mm Tipo de Cartão: SD, SDHC, SDXC e Eye-Fi (compatível com SD UHS-1) Bateria: LP-E17 Conexão Wireless: NFC, Wi-Fi e Bluetooth	1 UNIDADE
6.	Cortina de parede com as seguintes especificações mínimas: Dimensões aproximadas: Altura de 0,80 m e largura de 1,60 m. Tecido blackout ou similar, com composição em PVC, poliéster ou tecido com forro, que garanta bloqueio da luz solar. Cor: Clara (branca, bege ou cinza claro), adequada para ambientes institucionais e que contribua para a iluminação difusa do espaço. Deve impedir a passagem de luz solar direta, promovendo conforto visual e térmico ao ambiente.	1 UNIDADE
7.	Cronômetro digital de parede, com as seguintes especificações mínimas: Visor: LEDs de alto brilho, com dígitos de pelo menos 5 cm de altura, visíveis a ≥ 10 m. Modos de operação: Cronômetro (contagem progressiva); Timer (contagem regressiva); Memória de até 10 programas de tempo pré-definidos. Alarmes: sinal sonoro ≥ 80 dB a 1 m e indicação visual (pisca-visor ou LED de alerta). Controles: botões frontais para Start/Pause, Reset, e seleção rápida de presets; bloqueio de painel para evitar ajustes	1 UNIDADE

Rocha



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	indevidos. Energia: entrada bivolt automática (110 V/220 V) com bateria interna recarregável, autonomia mínima de 8 h em espera. Montagem: gabarito e fixadores para parede inclusos; carcaça resistente para uso institucional contínuo. Conectividade (opcional): porta serial (RS-232) ou Ethernet para download de logs de tempo. Materiais e proteção: corpo em ABS ou aço pintado, classificação de proteção mínima IP4X contra poeira. Dimensões aproximadas: 30 × 15 × 5 cm	
8.	Dispenser de parede para papel toalha interfolhada, na cor branca, plástico de alta resistência. Capacidade para acomodar até 250 folhas de papel toalha interfolhada.	2 UNIDADE
9.	Escada de alumínio de 5 degraus reforçada, com as seguintes especificações mínimas: Material: Estrutura em alumínio de alta resistência, leve e durável, com proteção contra corrosão. Número de degraus: 5 degraus, com altura total aproximada de 1,2 metros. Degraus: Degraus largos e antiderrapantes, para maior segurança e conforto durante o uso. Capacidade de carga: Suporta até 150 kg de peso. Estrutura: Design reforçado, com sistema de dobragem fácil para armazenamento compacto.	1 UNIDADE
10.	Estante de aço 1,98 x 0,92 x 40cm	8 UNIDADES
11.	Jarra de vidro capacidade de 1l	2 UNIDADES
12.	Jogo de talheres. Composição mínima: 12 peças, contendo 4 garfos de mesa, 4 facas de mesa e 4 colheres (podendo ser de sopa ou de chá). Aço inoxidável, com resistência à corrosão e acabamento polido.	1 JOGO
13.	Kit Estação de Trabalho Completa composto por: • 01 Computador com Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-12400F, memória RAM 16GB DDR4, SSD NVMe 1TB, Placa de vídeo com desempenho equivalente ou superior à GeForce GT 610 com 2GB de memória fonte de 450W com certificação 80 Plus; • 02 Monitores de 22", painel IPS, resolução Full HD, taxa de atualização de 100Hz, com entradas HDMI e VGA (D-Sub), compatíveis com suporte VESA; • 01 Teclado USB padrão ABNT2; • 01 Mouse USB óptico; • 01 Suporte de mesa articulado com pistão a gás para 02 monitores de 17" a 32".	1 UNIDADE
14.	Lâmpada de Led, 16w Branco frio	4 UNIDADE
15.	Lâmpada Led Tubular T8 6500K Branco Frio 1.20m, caixa com 25 unidades	2 CAIXAS
16.	Lâmpada Led Tubular T8 6500K Branco Frio 60cm, caixa com 25 unidades	2 CAIXAS
17.	Par de caixas de som estéreo 2.0, com potência total mínima de 3W RMS, alimentação via porta USB, conexão de áudio por conector P2 (3,5 mm) e controle de volume integrado.	2 UNIDADES
18.	Pegador para biscoito com as seguintes especificações mínimas: Aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento polido. Formato tipo pinça, com extremidades arredondadas ou em formato de concha pequena, próprias para manipulação de biscoitos e itens delicados. Comprimento entre 18 cm e 25 cm	6 UNIDADES

Rocha



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	aproximadamente. Ideal para servir biscoitos, pães pequenos, doces e alimentos em geral, sem contato manual.	
19.	Porta Papel Higiênico Metal Inox de parede	2 UNIDADES
20.	Pote hermético, Capacidade: Mínima de 1 litro. Com vedação hermética, com anel de silicone ou similar, que garante o fechamento seguro e impede a entrada de ar, mantendo os alimentos frescos por mais tempo. Fabricado em plástico livre de BPA ou vidro temperado, com alta resistência e fácil higienização. Indicado para armazenar biscoitos, torradas e alimentos secos em geral	4 UNIDADES
21.	Retroprojektor multimídia (data show), com as seguintes especificações mínimas: Tecnologia de projeção: LCD ou DLP. Brilho: Mínimo de 2.500 lúmens ANSI. Resolução: Mínima de 1024 x 768 pixels. Entrada de vídeo: Compatível com VGA, HDMI e AV. Conectividade: Entrada USB para leitura de arquivos diretamente. Áudio: Alto-falantes embutidos com potência mínima de 2W RMS. Vida útil da lâmpada: Mínima de 3.000 horas. Peso: Aproximadamente 2 a 3 kg	1 UNIDADE
22.	Sandueira elétrica com as seguintes características mínimas: capacidade para 2 ou mais sanduíches de tamanho médio. Superfície de cozimento: placas de grelha ou antiaderente, com área de pelo menos 20 cm x 20 cm por placa. Ajuste de temperatura: controle ajustável de temperatura para diferentes níveis de grelhados (mínimo 3 níveis de temperatura). Luz indicadora de funcionamento: luz de operação para indicar quando o aparelho está aquecido e pronto para uso. Sistema de fechamento: fechamento com travas de segurança para impedir que o aparelho se abra durante o uso. Temperatura máxima: capacidade de aquecer até 200°C. Material: corpo externo em plástico resistente ao calor ou metal (alumínio ou aço inoxidável), com acabamento antiaderente nas superfícies de contato. Facilidade de limpeza: placas removíveis ou laváveis, ou superfície antiaderente que facilita a limpeza. Design: compacto e com pés antiderrapantes para maior segurança. Armazenamento: possibilidade de armazenar na vertical para ocupar menos espaço (opcional). Voltagem: 110V	1 UNIDADE
23.	Suporte Dispenser de parede para Porta Copos Descartáveis. Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos.	2 UNIDADE
24.	Tela de projeção com tripé, com as seguintes especificações mínimas: Tipo: Retrátil manual com acionamento por corrente ou mola, com sistema de enrolamento automático e parada/ajuste de altura em qualquer ponto. Material da tela: PVC tensionado, acabamento matte white (branco fosco), com ganho de brilho entre 1,1 e 1,5 vezes, bordas negras para realce de contraste. Tamanho da tela: Projeção mínima de 2,00 x 1,50 metros (aproximadamente 100 polegadas). Estrutura: Estojo metálico com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente a arranhões e impactos. Instalação: Fixação no tripé metálico ajustável em altura, com base antiderrapante para garantir estabilidade.	
25.	Tripé compacto Profissional. Altura máxima de 1.80m. Altura mínima de 60cm. Capacidade de carga até 3kg. Cabeça de 3 vias integrada. Movimento Pan 360° e Tilt 180°. Montagem de Liberação Rápida. Suporte para Celular incluso. Feito em	1 UNIDADE

Rocha

MA



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	Alumínio, leve e portátil. Acompanha Bolsa de Transporte. Ideal para Smartphones e Câmeras	
26.	Varão para instalação de cortina. Comprimento: Entre 1,80 m e 2,00 m aproximadamente. Cor cromado.	1 UNIDADE
27.	Microondas, capacidade mínima para 30 litros, potencia mínima de 800 watts, tensão de 127 volts, puxador, display digital, timer, luz interna, prato giratório, cor branca, eficiência energética A.	1 UNIDADE
28.	Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer), com capacidade mínima de 6 litros, potência mínima de 1500W, tensão 110/220V, estrutura externa em material termoplástico resistente a altas temperaturas, com acabamento durável e de fácil limpeza. Cesto interno removível com revestimento antiaderente, livre de PFOA, sem tela de proteção abaixo da resistência, o que facilita a limpeza e manutenção. Equipamento com controle de temperatura ajustável até, no mínimo, 200°C, e timer com desligamento automático de, no mínimo, 30 minutos, com sinal sonoro ao término do preparo. Deve possuir alça fria ao toque, base antiderrapante, sistema de proteção contra superaquecimento e ventilação eficiente. Equipamento com selo de eficiência energética, certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1 UNIDADE
29.	Lavadora de alta pressão 110V ou 220V; Vazão:300 L/h; Potência (W): 1.450W; Comprimento mínimo do fio: 5 metros; Pressão: 1.800 psi; Mangueira de 3 metros; Rodas e alça para transporte; Motor Universal com escovas; Sistema Stop Total; Protetor térmico; Bico vario; Suporte para cabo elétrico e mangueira.	1 UNIDADE
30.	Cartão de memória 1tb -200mb/s	1 UNIDADE
31.	Extensão 5m, com 3 tomadas tripolar	1 UNIDADE
32.	Microfone de lapela (configuração mínima) (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR Cor: Preto. Duração da bateria: Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos Carregamento: Microfone transmissor: 70 min. Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min. Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros. Tela capacitiva: OLED 1,1Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cmPeso: 240g	3 UNIDADE
33.	Celular Smartphone 128G. Especificação: Tela: 6,5 Super AMOLED, resolução 24001080 pixels, taxa de atualização de 90Hz Processador: Qualcomm Snapdragon 720G (8nm), Octa-core até 2,3GHzGPU: Adreno 618 RAM: 8GB LPDDR4XArmazenamento: 128GB, expansível via microSD até 1TB Câmeras traseiras:64MP (principal) com OIS12MP (ultrawide) 5MP (macro) 5MP (sensor de profundidade) Câmera frontal: 32MP Bateria: 4500mAh com carregamento rápido de 25W.	1 UNIDADE
34.	Nobreak 1.500va 6 tomadas	1 UNIDADE
35.	Guarda-volumes de aço, com chaves, 9 divisórias. Medidas mínimas: Altura 110cm – Comprimento 110cm – Profundidade:	1 UNIDADE

Recha



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

40cm. Medidas aproximadas do nicho: Altura 32cm – Comprimento 34cm – Profundidade: 40cm.	
---	--

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar de planejamento, constatou-se, por meio de pesquisa de mercado.

A pesquisa incluiu:

- Consulta direta a empresas do ramo pertinente, com envio de formulário padronizado de cotação contendo especificações e quantitativos detalhados;
- Seis propostas válidas recebidas;
- Tentativa de contato com outros fornecedores, que não apresentaram resposta até o prazo estabelecido, conforme registrado nos autos;
- Consulta na plataforma licitar digital amplamente utilizada por entes públicos municipais, incluindo a Prefeitura Municipal de Minduri, para fins de comparação e validação dos preços praticados no mercado.

Aplicando-se a metodologia de cálculo por média aritmética simples sobre os valores unitários obtidos nas propostas válidas, obteve-se a seguinte estimativa de despesa total para a contratação:

VALOR MÉDIO ESTIMADO	R\$ 39.028,77 (Trinta e nove mil e vinte oito reais e setenta e sete centavos)
-----------------------------	--

Esses valores servirão como base para definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Consta nos autos do processo o mapa de cotação com os valores discriminados item a item e também será incluso no termo de referência o valor estimado por item.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Neste caso, o parcelamento será adotado, visto que a aquisição será por item, diante disso não se aplica a justificativa do não parcelamento.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

Até a presente data, não há registro de contratações correlatas em andamento ou previstas no âmbito da Câmara Municipal de Minduri-MG que tenham relação direta com a presente aquisição. Ressalta-se que, para a execução de atividades pontuais e auxiliares relacionadas à instalação dos equipamentos, será solicitado o apoio eventual de servidor público da Prefeitura Municipal de Minduri, tendo em vista que se trata de

Rocha

[Assinatura]



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

serviços rápidos e a Câmara Municipal não dispõe de pessoal técnico próprio suficiente para a realização dessas funções.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A solicitação da demanda está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, na medida em que o objeto deste contrato está intimamente ligado ao desempenho das funções da Câmara Municipal, essa contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, apoiar a atuação dos vereadores e garantir um ambiente funcional, eficiente e adequado ao exercício das atividades legislativas.

11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria da infraestrutura administrativa, por meio da aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos que garantem melhores condições de trabalho e organização dos espaços.
- Modernização e suporte às atividades operacionais, com a disponibilização de eletrodomésticos e utensílios que atendem às necessidades internas e de acolhimento em reuniões, eventos e atividades institucionais.
- Aprimoramento dos processos administrativos, com a aquisição de itens de escritório que facilitam o desempenho das tarefas cotidianas dos servidores.
- Maior eficiência e agilidade nos serviços internos, possibilitada pela estruturação adequada dos ambientes de trabalho e pela utilização de equipamentos compatíveis com a demanda atual.

12 – PROVIDÊNCIAS PARA SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes de se proceder a contratação, esta equipe de planejamento recomenda que o processo seja remetido ao setor jurídico da Câmara Municipal de Minduri para controle prévio da legalidade da contratação, nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com todos os elementos obrigatórios conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Elaboração do Termo de Referência, com base nas especificações técnicas definidas durante a fase de planejamento, considerando os ajustes identificados na pesquisa de mercado; Publicação do aviso de contratação; Análise e julgamento das propostas recebidas, conforme critério estabelecido (menor preço por item); Adjudicação e homologação do certame, com posterior emissão da ordem de compra;

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata do fornecimento de eletrodomésticos, utensílios, mobiliários, equipamentos eletrônicos, itens de escritório e de uso institucional destinados à Câmara Municipal de Minduri.

Rocha



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Entretanto, recomenda-se que a empresa contratada observe as boas práticas ambientais, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens, materiais eletrônicos eventualmente substituídos e resíduos gerados durante a instalação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pelo corpo técnico em harmonia com a Lei nº 14.133/2021; considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos; considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia; eficiência, efetividade e economicidade com a aquisição, conclui pela viabilidade da contratação e recomendo o prosseguimento do processo de licitação referente à presente contratação.

15 – RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri
Portaria nº007/2025

16 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto a conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Minduri-MG, 21 de julho de 2025

VEREADOR RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 12/2025



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de eletrodomésticos, utensílios, mobiliários, equipamentos eletrônicos, itens de escritório e de uso institucional, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.
- 1.2. A aquisição será imediata, sem a necessidade de formalizar contrato. Apenas a emissão da autorização de contratação e posteriormente a emissão da ordem de compras. Art. 95, inciso I, Lei 14.133/2021.
- 1.3. Critério de julgamento e apuração: **MENOR PREÇO POR ITEM**
- 1.4. O valor estimado da contratação foi de: **(Consultar - Anexo V (Planilha Preço estimado))**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o integral fornecimento dos materiais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2. Garantia: Não haverá exigência da garantia contratual de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se, contudo, que os bens fornecidos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente quanto à qualidade, durabilidade e funcionamento dos produtos.
- 4.3. Vistoria: Não será obrigatória a realização de vistoria.

Rocha

[Assinatura]



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Condições de execução:** A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, iniciando a partir do recebimento da ordem de compra, respeitando-se as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Essa previsão visa assegurar a correta sequência das etapas do objeto.
- 5.2. **Local e horário da prestação dos serviços e entrega dos produtos:** Os bens serão entregues, ordinariamente, na sede da Câmara Municipal de Minduri, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37.447-000, no horário de expediente das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos bens ocorrerá em parcela única após entrega deles na sede da Câmara Municipal, não admitindo pagamento parcelado ou adiantado.
- 7.2. O pagamento dos produtos adquiridos será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal à Câmara Municipal de Minduri.
- 7.3. O pagamento dos bens será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a entrega pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros na nota fiscal e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 7.5. No preço contratado/proposto em sua proposta, deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, alimentação, hospedagem, comunicação etc.

Rocha

[Assinatura]



8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os requisitos da contratação estão dispostos no item 4 deste Termo de Referência e item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. Exigências de habilitação:

I. Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social ou do Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- b) **Pessoa Física (Responsável Legal pela empresa):** Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do responsável legal.
- c) **Autorização para o exercício da atividade:** Quando aplicável, o licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Funcionamento e, se necessário, do Alvará de Liberação da Vigilância Sanitária.

II. Exigências de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):** Certidão ou documento equivalente que comprove a inscrição do licitante no CNPJ.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual:** Certificado de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante. (Se aplicável)
- c) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e a PGFN:** Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- d) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual:** Certidão ou outro documento comprobatório de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante.
- e) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:** Certidão ou outro documento comprobatório de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Rocka



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Regularidade Social e Trabalhista:

- a) **Certificado de Regularidade com o FGTS:** Certificado de regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando que o licitante está em dia com as obrigações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Certidão fornecida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas do licitante.
- c) **Declaração de inexistência de trabalho infantil:** Declaração assinada pelo licitante de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da presente contratação é de:

VALOR MÉDIO	AQUISIÇÃO	R\$ 39.028,77 (Trinta e nove mil e vinte oito reais e setenta e sete centavos)
-------------	-----------	--

8.2. Critério de julgamento e apuração: **MENOR PREÇO POR ITEM**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade 02 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 0 - Secretaria da Câmara

1.02.01.01.031.001.2.0004-500-4.4.90.52.00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Minduri-MG, 24 de julho de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri
Portaria nº007/2025

VEREADOR RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 12/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios, mobiliários, equipamentos eletrônicos, itens de escritório e de uso institucional, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025, conforme especificações constantes abaixo.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM**
PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ:

Data da proposta de preço: ____ / ____ / ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bebedouro de coluna com compressor, capacidade mínima de 7,2 L/h de água gelada, reservatório em aço inoxidável, equipado com sistema de refil destacável (tipo “gira e troca”), duplo bico (jato para copo e jato para contato direto com a boca), regulagem de vazão no bico, sistema antivazamento e estrutura resistente à corrosão. Deve ser compatível com refis padrão de mercado, garantindo fácil reposição e manutenção.	1 UNIDADE			
2.	Cabo P2 estéreo x 2 P10 - 1,5 metros	1 UNIDADE			
3.	Cabo USB-A 2.0 para mini USB - 5 metros (para a câmera digital).	1 UNIDADE			



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

4.	Cafeteira Elétrica, semi automática, capacidade de preparo mínimo de 1 L , cor preta, possuindo filtro permanente, Possuir dispositivo anti-gotejamento, 127v, potência mínima 800w.	1 UNIDADE			
5.	Câmera Digital. Sensor: CMOS (APS-C) de 24.2 MP Processador: Digic 7 ISO: Foto: 100-25.600 (H:51200) / Vídeo: 100-12.800 (H:25600) Velocidade do Obturador: 30 s a 1/4000 s Visor: LCD de 3'' touchscreen e 1.040.000 pixels Vídeo: Full HD (1080p) Lente: EF-S 18-55mm Tipo de Cartão: SD, SDHC, SDXC e Eye-Fi (compatível com SD UHS-1) Bateria: LP-E17 Conexão Wireless: NFC, Wi-Fi e Bluetooth	1 UNIDADE			
6.	Cortina de parede com as seguintes especificações mínimas: Dimensões aproximadas: Altura de 0,80 m e largura de 1,60 m. Tecido blackout ou similar, com composição em PVC, poliéster ou tecido com forro, que garanta bloqueio da luz solar. Cor: Clara (branca, bege ou cinza claro), adequada para ambientes institucionais e que contribua para a iluminação difusa do espaço. Deve impedir a passagem de luz solar direta, promovendo conforto visual e térmico ao ambiente.	1 UNIDADE			
7.	Cronômetro digital de parede, com as seguintes especificações mínimas: Visor: LEDs de alto brilho, com dígitos de pelo menos 5 cm de altura, visíveis a ≥ 10 m .Modos de operação: Cronômetro (contagem progressiva); Timer (contagem regressiva); Memória de até 10 programas de tempo pré-definidos. Alarmes: sinal sonoro ≥ 80 dB a 1 m e indicação visual (pisca-visor ou LED de alerta). Controles: botões frontais para Start/Pause, Reset, e seleção rápida de presets; bloqueio de painel para evitar ajustes indevidos. Energia: entrada bivolt automática (110 V/220 V) com bateria interna recarregável, autonomia mínima de 8 h em espera. Montagem: gabarito e fixadores para parede inclusos; carcaça resistente para uso institucional contínuo. Conectividade (opcional): porta serial (RS-232) ou Ethernet para download de	1 UNIDADE			



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	logs de tempo. Materiais e proteção: corpo em ABS ou aço pintado, classificação de proteção mínima IP4X contra poeira. Dimensões aproximadas: 30 × 15 × 5 cm				
8.	Dispenser de parede para papel toalha interfolhada, na cor branca, plástico de alta resistência. Capacidade para acomodar até 250 folhas de papel toalha interfolhada.	2 UNIDADE			
9.	Escada de alumínio de 5 degraus reforçada, com as seguintes especificações mínimas: Material: Estrutura em alumínio de alta resistência, leve e durável, com proteção contra corrosão. Número de degraus: 5 degraus, com altura total aproximada de 1,2 metros. Degraus: Degraus largos e antiderrapantes, para maior segurança e conforto durante o uso. Capacidade de carga: Suporta até 150 kg de peso. Estrutura: Design reforçado, com sistema de dobragem fácil para armazenamento compacto.	1 UNIDADE			
10.	Estante de aço 1,98 x 0,92 x 40cm	8 UNIDADES			
11.	Jarra de vidro capacidade de 1l	2 UNIDADES			
12.	Jogo de talheres. Composição mínima: 12 peças, contendo 4 garfos de mesa, 4 facas de mesa e 4 colheres (podendo ser de sopa ou de chá). Aço inoxidável, com resistência à corrosão e acabamento polido.	1 JOGO			
13.	Kit Estação de Trabalho Completa composto por: • 01 Computador com Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-12400F, memória RAM 16GB DDR4, SSD NVMe 1TB, Placa de vídeo com desempenho equivalente ou superior à GeForce GT 610 com 2GB de memória fonte de 450W com certificação 80 Plus; • 02 Monitores de 22", painel IPS, resolução Full HD, taxa de atualização de 100Hz, com entradas HDMI e VGA (D-Sub), compatíveis com suporte VESA; • 01 Teclado USB padrão ABNT2; • 01 Mouse USB óptico;	1 UNIDADE			



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	01 Suporte de mesa articulado com pistão a gás para 02 monitores de 17" a 32".				
14.	Lâmpada de Led, 16w Branco frio	4 UNIDADE			
15.	Lâmpada Led Tubular T8 6500K Branco Frio 1.20m, caixa com 25 unidades	2 CAIXAS			
16.	Lâmpada Led Tubular T8 6500K Branco Frio 60cm, caixa com 25 unidades	2 CAIXAS			
17.	Par de caixas de som estéreo 2.0, com potência total mínima de 3W RMS, alimentação via porta USB, conexão de áudio por conector P2 (3,5 mm) e controle de volume integrado.	2 UNIDADES			
18.	Pegador para biscoito com as seguintes especificações mínimas: Aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento polido. Formato tipo pinça, com extremidades arredondadas ou em formato de concha pequena, próprias para manipulação de biscoitos e itens delicados. Comprimento entre 18 cm e 25 cm aproximadamente. Ideal para servir biscoitos, pães pequenos, doces e alimentos em geral, sem contato manual.	6 UNIDADES			
19.	Porta Papel Higiênico Metal Inox de parede	2 UNIDADES			
20.	Pote hermético, Capacidade: Mínima de 1 litro. Com vedação hermética, com anel de silicone ou similar, que garante o fechamento seguro e impede a entrada de ar, mantendo os alimentos frescos por mais tempo. Fabricado em plástico livre de BPA ou vidro temperado, com alta resistência e fácil higienização. Indicado para armazenar biscoitos, torradas e alimentos secos em geral	4 UNIDADES			
21.	Retroprojektor multimídia (data show), com as seguintes especificações mínimas: Tecnologia de projeção: LCD ou DLP. Brilho: Mínimo de 2.500 lúmens ANSI. Resolução: Mínima de 1024 x 768 pixels. Entrada de vídeo: Compatível com VGA, HDMI e AV. Conectividade: Entrada USB para leitura de arquivos diretamente. Áudio: Alto-falantes embutidos com potência mínima de 2W RMS. Vida útil da lâmpada: Mínima de 3.000 horas. Peso:	1 UNIDADE			



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	Aproximadamente 2 a 3 kg				
22.	Sanducheira elétrica com as seguintes características mínimas: capacidade para 2 ou mais sanduíches de tamanho médio. Superfície de cozimento: placas de grelha ou antiaderente, com área de pelo menos 20 cm x 20 cm por placa. Ajuste de temperatura: controle ajustável de temperatura para diferentes níveis de grelhados (mínimo 3 níveis de temperatura). Luz indicadora de funcionamento: luz de operação para indicar quando o aparelho está aquecido e pronto para uso. Sistema de fechamento: fechamento com travas de segurança para impedir que o aparelho se abra durante o uso. Temperatura máxima: capacidade de aquecer até 200°C. Material: corpo externo em plástico resistente ao calor ou metal (alumínio ou aço inoxidável), com acabamento antiaderente nas superfícies de contato. Facilidade de limpeza: placas removíveis ou laváveis, ou superfície antiaderente que facilita a limpeza. Design: compacto e com pés antiderrapantes para maior segurança. Armazenamento: possibilidade de armazenar na vertical para ocupar menos espaço (opcional). Voltagem: 110V	1 UNIDADE			
23.	Suporte Dispenser de parede para Porta Copos Descartáveis. Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos.	2 UNIDADE			
24.	Tela de projeção com tripé, com as seguintes especificações mínimas: Tipo: Retrátil manual com acionamento por corrente ou mola, com sistema de enrolamento automático e parada/ajuste de altura em qualquer ponto. Material da tela: PVC tensionado, acabamento matte white (branco fosco), com ganho de brilho entre 1,1 e 1,5 vezes, bordas negras para realce de contraste. Tamanho da tela: Projeção mínima de 2,00 x 1,50 metros (aproximadamente 100 polegadas). Estrutura: Estojo metálico com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente a arranhões e impactos. Instalação: Fixação no tripé metálico ajustável em altura, com base antiderrapante para garantir	1 UNIDADE			



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

	estabilidade.				
25.	Tripé compacto Profissional. Altura máxima de 1.80m. Altura mínima de 60cm. Capacidade de carga até 3kg. Cabeça de 3 vias integrada. Movimento Pan 360° e Tilt 180°. Montagem de Liberação Rápida. Suporte para Celular incluso. Feito em Alumínio, leve e portátil. Acompanha Bolsa de Transporte. Ideal para Smartphones e Câmeras	1 UNIDADE			
26.	Varão para instalação de cortina. Comprimento: Entre 1,80 m e 2,00 m aproximadamente. Cor cromado.	1 UNIDADE			
27.	Microondas, capacidade mínima para 30 litros, potencia mínima de 800 watts, tensão de 127 volts, puxador, display digital, timer, luz interna, prato giratório, cor branca, eficiência energética A.	1 UNIDADE			
28.	Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer), com capacidade mínima de 6 litros, potência mínima de 1500W, tensão 110/220V, estrutura externa em material termoplástico resistente a altas temperaturas, com acabamento durável e de fácil limpeza. Cesto interno removível com revestimento antiaderente, livre de PFOA, sem tela de proteção abaixo da resistência, o que facilita a limpeza e manutenção. Equipamento com controle de temperatura ajustável até, no mínimo, 200°C, e timer com desligamento automático de, no mínimo, 30 minutos, com sinal sonoro ao término do preparo. Deve possuir alça fria ao toque, base antiderrapante, sistema de proteção contra superaquecimento e ventilação eficiente. Equipamento com selo de eficiência energética, certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1 UNIDADE			
29.	Lavadora de alta pressão 110V ou 220V; Vazão:300 L/h; Potência (W): 1.450W; Comprimento mínimo do fio: 5 metros; Pressão: 1.800 psi; Mangueira de 3 metros; Rodas e alça para transporte; Motor Universal com escovas; Sistema Stop Total; Protetor térmico; Bico vario; Suporte para cabo elétrico e mangueira.	1 UNIDADE			
30.	Cartão de memória 1tb -200mb/s	1 UNIDADE			



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

31.	Extensão 5m, com 3 tomadas tripolar	1 UNIDADE			
32.	Microfone de lapela (configuração mínima) (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR Cor: Preto. Duração da bateria: Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos Carregamento: Microfone transmissor: 70 min. Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min. Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros. Tela capacitiva: OLED 1,1Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cmPeso: 240g	3 UNIDADE			
33.	Celular Smartphone 128G. Especificação: Tela: 6,5 Super AMOLED, resolução 2400x1080 pixels, taxa de atualização de 90Hz Processador: Qualcomm Snapdragon 720G (8nm), Octa-core até 2,3GHzGPU: Adreno 618 RAM: 8GB LPDDR4XArmazenamento: 128GB, expansível via microSD até 1TB Câmeras traseiras:64MP (principal) com OIS12MP (ultrawide) 5MP (macro) 5MP (sensor de profundidade) Câmera frontal: 32MP Bateria: 4500mAh com carregamento rápido de 25W.	1 UNIDADE			
34.	Nobreak 1.500va 6 tomadas	1 UNIDADE			
35.	Guarda-volumes de aço, com chaves, 9 divisórias. Medidas mínimas: Altura 110cm – Comprimento 110cm – Profundidade: 40cm. Medidas aproximadas do nicho: Altura 32cm – Comprimento 34cm – Profundidade: 40cm.	1 UNIDADE			

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo a esta Proposta de Preços em referência. Validade da proposta de preço 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Responsável da Empresa:

Nome:

Identidade:

CPF:



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRABALHO DE MENOR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025

A empresa, CNPJ nº, por intermédio do seu representante ou procurador RG:, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo o presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Data e local

Nome

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



Câmara Municipal de Minduri-MG

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

ANEXO V

Planilha Preço estimado (Anexo Mencionado no TR)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025

ATAÇÃO: 25000000001

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000 UN	BEBEDOURO DE COLUNA (00000000259) Bebedouro de coluna com compressor, capacidade mínima de 7,2?L/h de água gelada, reservatório em aço inoxidável, equipado com sistema de refil destacável (tipo "gira e troca"), duplo bico (jato para copo e jato para contato direto com a boca), regulagem de vazão no bico, sistema antivazamento e estrutura resistente à corrosão. Deve ser compatível com refis padrão de mercado, garantindo fácil reposição e manutenção.	1.839,3666	1.839,37
2	1,000 UN	CABO P2 ESTÉREO X 2 P10 - 1,5 METROS (00000000260)	40,9300	40,93
3	1,000 UN	CABO USB-A 2.0 PARA MINI USB - 5 METROS (00000000261) CABO USB-A 2.0 PARA MINI USB - 5 METROS (PARA A CÂMERA DIGITAL).	20,8966	20,90
4	1,000 UN	CAFETEIRA ELÉTRICA (00000000262) CAFETEIRA ELÉTRICA, SEMI AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE PREPARO MÍNIMO DE 1L, COR PRETA, POSSUINDO FILTRO PERMANENTE, POSSUIR DISPOSITIVO ANTI-GOTEJAMENTO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	291,9333	291,93
5	1,000 UN	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL (00000000263) CÂMERA DIGITAL. SENSOR: CMOS (APS-C) DE 24.2 MP PROCESSADOR: DIGIC 7 ISO: FOTO: 100-25.600 (H:51200) / VÍDEO: 100-12.800 (H:25600) VELOCIDADE DO OBTURADOR: 30 S A 1/4000 S VISOR: LCD DE 3" TOUCHSCREEN E 1.040.000 PIXELS VÍDEO: FULL HD (1080P) LENTE: EF-S 18-55MM TIPO DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC E EYE-FI (COMPATÍVEL COM SD UHS-1) BATERIA: LP-E17 CONEXÃO WIRELESS: NFC, WI-FI E BLUETOOTH	6.849,7700	6.849,77
6	1,000 UN	CORTINA DE PAREDE (00000000264) CORTINA DE PAREDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 0,80 M E LARGURA DE 1,60 M. TECIDO BLACKOUT OU SIMILAR, COM COMPOSIÇÃO EM PVC, POLIÉSTER OU TECIDO COM FORRO, QUE GARANTA BLOQUEIO DA LUZ SOLAR. COR: CLARA (BRANCA, BEGE OU CINZA CLARO), ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E QUE CONTRIBUA PARA A ILUMINAÇÃO DIFUSA DO ESPAÇO. DEVE IMPEDIR A PASSAGEM DE LUZ SOLAR DIRETA, PROMOVENDO CONFORTO VISUAL E TÉRMICO AO AMBIENTE.	246,8750	246,88
7	1,000 UN	CRONÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA O PLENÁRIO (00000000265) CRONÔMETRO DIGITAL DE PAREDE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VISOR: LEDS DE ALTO BRILHO, COM DÍGITOS DE PELO MENOS 5CM DE ALTURA, VISÍVEIS A ??10?M .MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO (CONTAGEM PROGRESSIVA);	881,4250	881,43

		TIMER (CONTAGEM REGRESSIVA); MEMÓRIA DE ATÉ 10 PROGRAMAS DE TEMPO PRÉ-DEFINIDOS. ALARMES: SINAL SONORO MINIMO DE 80DB A 1M E INDICAÇÃO VISUAL (PISCA-VISOR OU LED DE ALERTA). CONTROLES: BOTÕES FRONTAIS PARA START/PAUSE, RESET, E SELEÇÃO RÁPIDA DE PRESETS; BLOQUEIO DE PAINEL PARA EVITAR AJUSTES INDEVIDOS. ENERGIA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H EM ESPERA. MONTAGEM: GABARITO E FIXADORES PARA PAREDE INCLUSOS; CARCAÇA RESISTENTE PARA USO INSTITUCIONAL CONTÍNUO. CONECTIVIDADE (OPCIONAL): PORTA SERIAL (RS 232) OU ETHERNET PARA DOWNLOAD DE LOGS DE TEMPO. MATERIAIS E PROTEÇÃO: CORPO EM ABS OU AÇO PINTADO, CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP4X CONTRA POEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30x15x5CM		
8	2,000 UN	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA (00000000266) DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA.	75,5900	151,18
9	1,000 UN	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS REFORÇADA (00000000267) ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS REFORÇADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E DURÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. NÚMERO DE DEGRAUS: 5 DEGRAUS, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 1,2 METROS. DEGRAUS: DEGRAUS LARGOS E ANTIDERRAPANTES, PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 150 KG DE PESO. ESTRUTURA: DESIGN REFORÇADO, COM SISTEMA DE DOBRAGEM FÁCIL PARA ARMAZENAMENTO COMPACTO.	239,9650	239,97
10	8,000 UN	ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,92 X 40CM (00000000268) ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,92 X 40CM	457,7433	3.661,95
11	2,000 UN	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1L (00000000269) JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1L	44,0333	88,07
12	1,000 UN	JOGO DE TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 12 PEÇAS (00000000270) JOGO DE TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 12 PEÇAS, CONTENDO 4 GARFOS DE MESA, 4 FACAS DE MESA E 4 COLHERES (PODENDO SER DE SOPA OU DE CHÁ). AÇO INOXIDÁVEL, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ACABAMENTO POLIDO.	69,1233	69,12
13	1,000 UN	KIT ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (COMPUTADOR) (00000000271) KIT ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA COMPOSTO POR: 01 COMPUTADOR COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-12400F, MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD NVME 1TB, PLACA DE VÍDEO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À GEFORCE GT 610 COM 2GB DE MEMÓRIA FONTE DE 450W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; 02 MONITORES DE 22", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD, TAXA	6.445,1950	6.445,20

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

CNPJ 07.400.574/0001-04

- Telefax: - CEP:

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

		DE ATUALIZAÇÃO DE 100HZ, COM ENTRADAS HDMI E VGA (D-SUB), COMPATÍVEIS COM SUPORTE VESA; 01 TECLADO USB PADRÃO ABNT2; 01 MOUSE USB ÓPTICO; 01 SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA 02 MONITORES DE 17" A 32".		
14	4,000 UN	LÂMPADA DE LED, 16W BRANCO FRIO (00000000272) LÂMPADA DE LED, 16W BRANCO FRIO	7,2150	28,86
15	2,000 UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 6500K 1.20M (00000000273) LÂMPADA LED TUBULAR T8 6500K BRANCO FRIO 1.20M, CAIXA COM 25 UNIDADES	329,7700	659,54
16	2,000 UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 6500K BRANCO FRIO 60CM (00000000274) LÂMPADA LED TUBULAR T8 6500K BRANCO FRIO 60CM, CAIXA COM 25 UNIDADES	278,0375	556,08
17	2,000 UN	PAR DE CAIXAS DE SOM ESTÉREO 2.0 (00000000275) PAR DE CAIXAS DE SOM ESTÉREO 2.0, COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 3W RMS, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONEXÃO DE ÁUDIO POR CONECTOR P2 (3,5 MM) E CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO.	108,2100	216,42
18	6,000 UN	PEGADOR PARA BISCOITO (00000000276) PEGADOR PARA BISCOITO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO. FORMATO TIPO PINÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS OU EM FORMATO DE CONCHA PEQUENA, PRÓPRIAS PARA MANIPULAÇÃO DE BISCOITOS E ITENS DELICADOS. COMPRIMENTO ENTRE 18 CM E 25 CM APROXIMADAMENTE. IDEAL PARA SERVIR BISCOITOS, PÃES PEQUENOS, DOCES E ALIMENTOS EM GERAL, SEM CONTATO MANUAL.	19,2633	115,58
19	2,000 UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO METAL INOX DE PAREDE (00000000277) PORTA PAPEL HIGIÊNICO METAL INOX DE PAREDE	27,6350	55,27
20	4,000 UN	POTE HERMÉTICO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 1 LITRO (00000000278) POTE HERMÉTICO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 1 LITRO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, COM ANEL DE SILICONE OU SIMILAR, QUE GARANTE O FECHAMENTO SEGURO E IMPEDE A ENTRADA DE AR, MANTENDO OS ALIMENTOS FRESCOS POR MAIS TEMPO. FABRICADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA OU VIDRO TEMPERADO, COM ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA ARMAZENAR BISCOITOS, TORRADAS E ALIMENTOS SECOS EM GERAL	24,2566	97,03
21	1,000 UN	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) (00000000279) RETROPROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD OU DLP. BRILHO: MÍNIMO DE 2.500 LÚMENS ANSI. RESOLUÇÃO: MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS. ENTRADA DE VÍDEO: COMPATÍVEL	1.863,6600	1.863,66

		COM VGA, HDMI E AV. CONECTIVIDADE: ENTRADA USB PARA LEITURA DE ARQUIVOS DIRETAMENTE. ÁUDIO: ALTO-FALANTES EMBUTIDOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W RMS. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 3.000 HORAS. PESO: APROXIMADAMENTE 2 A 3 KG		
22	1,000 UN	SANDUICHEIRA ELÉTRICA (00000000280) SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 2 OU MAIS SANDUÍCHES DE TAMANHO MÉDIO. SUPERFÍCIE DE COZIMENTO: PLACAS DE GRELHA OU ANTIADERENTE, COM ÁREA DE PELO MENOS 20?CM X 20?CM POR PLACA. AJUSTE DE TEMPERATURA: CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA PARA DIFERENTES NÍVEIS DE GRELHADOS (MÍNIMO 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA). LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: LUZ DE OPERAÇÃO PARA INDICAR QUANDO O APARELHO ESTÁ AQUECIDO E PRONTO PARA USO. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHAMENTO COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR QUE O APARELHO SE ABRA DURANTE O USO. TEMPERATURA MÁXIMA: CAPACIDADE DE AQUECER ATÉ 200°C. MATERIAL: CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR OU METAL (ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL), COM ACABAMENTO ANTIADERENTE NAS SUPERFÍCIES DE CONTATO. FACILIDADE DE LIMPEZA: PLACAS REMOVÍVEIS OU LAVÁVEIS, OU SUPERFÍCIE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. DESIGN: COMPACTO E COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANÇA. ARMAZENAMENTO: POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR NA VERTICAL PARA OCUPAR MENOS ESPAÇO (OPCIONAL). VOLTAGEM: 110V	253,1475	253,15
23	2,000 UN	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PARA PORTA COPOS (00000000281) SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PARA PORTA COPOS DESCARTÁVEIS. COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML.CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.	76,8933	153,79
24	1,000 UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL (00000000282) TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: RETRÁTIL MANUAL COM ACIONAMENTO POR CORRENTE OU MOLA, COM SISTEMA DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E PARADA/AJUSTE DE ALTURA EM QUALQUER PONTO. MATERIAL DA TELA: PVC TENSIONADO, ACABAMENTO MATTE WHITE (BRANCO FOSCO), COM GANHO DE BRILHO ENTRE 1,1 E 1,5 VEZES, BORDAS NEGRAS PARA REALCE DE CONTRASTE. TAMANHO DA TELA: PROJEÇÃO MÍNIMA DE 2,00 X 1,50 METROS (APROXIMADAMENTE 100 POLEGADAS).ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, RESISTENTE A ARRANHÕES E IMPACTOS. INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO NO TRIPÉ METÁLICO AJUSTÁVEL EM ALTURA, COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE.	1.370,6266	1.370,63
25	1,000 UN	TRIPÉ COMPACTO PROFISSIONAL (00000000283) TRIPÉ COMPACTO PROFISSIONAL. ALTURA MÁXIMA DE 1.80M. ALTURA MÍNIMA DE 60CM. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3KG. CABEÇA	238,6033	238,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

CNPJ 07.400.574/0001-04

- Telefax: - CEP:

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

		DE 3 VIAS INTEGRADA. MOVIMENTO PAN 360° E TILT 180°. MONTAGEM DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. SUPORTE PARA CELULAR INCLUSO. FEITO EM ALUMÍNIO, LEVE E PORTÁTIL. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE. IDEAL PARA SMARTPHONES E CÂMERAS		
26	1,000 UN	VARÃO PARA INSTALAÇÃO DE CORTINA 1,80X2,00 (00000000284) VARÃO PARA INSTALAÇÃO DE CORTINA. COMPRIMENTO: ENTRE 1,80 M E 2,00 M APROXIMADAMENTE. COR CROMADO.	31,2200	31,22
27	1,000 UN	MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS, (00000000285) MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS, POTENCIA MÍNIMA DE 800 WATTS, TENSÃO DE 127 VOLTS, PUXADOR, DISPLAY DIGITAL, TIMER, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	993,2600	993,26
28	1,000 UN	FRITADEIRA ELÉTRICA (AIR FRYER) MINIMO 6L (00000000286) FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, TENSÃO BIVOLT 110/220V VESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM ACABAMENTO DURÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. CESTO INTERNO REMOVÍVEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, LIVRE DE PFOA, SEM TELA DE PROTEÇÃO ABAIXO DA RESISTÊNCIA, O QUE FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 200°C, E TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE, NO MÍNIMO, 30 MINUTOS, COM SINAL SONORO AO TÉRMINO DO PREPARO. DEVE POSSUIR ALÇA FRIA AO TOQUE, BASE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E VENTILAÇÃO EFICIENTE. EQUIPAMENTO COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	672,5000	672,50
29	1,000 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110V OU 220V (00000000287) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110V OU 220V; VAZÃO:300 L/H; POTÊNCIA (W): 1.450W; COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 5 METROS; PRESSÃO: 1.800 PSI; MANGUEIRA DE 3 METROS; RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; MOTOR UNIVERSAL COM ESCOVAS; SISTEMA STOP TOTAL; PROTETOR TÉRMICO; BICO VARIO; SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO E MANGUEIRA.	1.764,4500	1.764,45
30	1,000 UN	CARTÃO DE MEMÓRIA 1TB 200MB/S (00000000288) CARTÃO DE MEMÓRIA 1TB 200MB/S PARA CÂMERA DIGITAL	818,1100	818,11
31	1,000 UN	EXTENSÃO 5M, COM 3 TOMADAS TRIPOLAR (00000000289) EXTENSÃO 5M, COM 3 TOMADAS TRIPOLAR	73,8400	73,84
32	3,000 UN	MICROFONE DE LAPELA (00000000290) MICROFONE DE LAPELA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) (2 TX MICROFONE + 1 RX RECEPTOR + 1 COM CASE DE CARREGAMENTO) BR COR: PRETO. DURAÇÃO DA BATERIA: MICROFONE TRANSMISSOR: ATÉ 6	978,4800	2.935,44

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

CNPJ 07.400.574/0001-04

- Telefax: - CEP:

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

		HORAS RECEPTOR: ATÉ 6 HORAS CASE DE CARREGAMENTO: DUAS CARGAS COMPLETAS DE DOIS MICROFONES E UM RECEPTOR, OFERECENDO DOIS CICLOS DE CARREGAMENTO CONSECUTIVOS CARREGAMENTO: MICROFONE TRANSMISSOR: 70 MIN. RECEPTOR: 70 MIN. CASE DE CARREGAMENTO: 160 MIN. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO: ATÉ 250 METROS. TELA CAPACITIVA: OLED 1,1DIMENSÕES (L X A X C): 2.1CM X 4.62CM X 3.04CM PESO: 240G		
33	1,000 UN	CELULAR SMARTPHONE 128G. (00000000291) CELULAR SMARTPHONE 128G. ESPECIFICAÇÃO: TELA: 6,5 SUPER AMOLED, RESOLUÇÃO 24001080 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON 720G (8NM), OCTA-CORE ATÉ 2,3GHZ GPU: ADRENO 618 RAM: 8GB LPDDR4X ARMAZENAMENTO: 128GB, EXPANSÍVEL VIA MICROSD ATÉ 1TB CÂMERAS TRASEIRAS: 64MP (PRINCIPAL) COM OIS 12MP (ULTRAWIDE) 5MP (MACRO) 5MP (SENSOR DE PROFUNDIDADE) CÂMERA FRONTAL: 32MP BATERIA: 4500MAH COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 25W.	2.129,5550	2.129,56
34	1,000 UN	NOBREAK 1.500VA 6 TOMADAS (00000000292) NOBREAK 1.500VA 6 TOMADAS	1.377,1300	1.377,13
35	1,000 UN	GUARDA-VOLUMES DE AÇO 9 DIVISÓRIAS C/ CHAVES (00000000293) GUARDA-VOLUMES DE AÇO, COM CHAVES, 9 DIVISÓRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110CM - COMPRIMENTO 110CM - PROFUNDIDADE: 40CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO NICHOS: ALTURA 32CM - COMPRIMENTO 34CM - PROFUNDIDADE: 40CM.	1.798,0000	1.798,00

Total: 39.028,77